

## "BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

## EMENDA ADITIVA

Nos termos do Art. 119, § 1°, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 015, de 11 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre: "AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Acrescenta a alínea L ao Art. 45º a seguinte redação:

"l) - para pagamentos de retroativos gerados em anos anteriores das revisões gerais anuais dos servidores".

## **JUSTIFICATIVA**

A referida alteração se dá em função da necessidade de valorizar o servidor público municipal. Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 08 de julho de 2024.

Dr. Ilderson Pereira VEREADOR-MDB